



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

EDITAL Nº 004/2025 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE PROPOSTAS À CANDIDATURA DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA PARA INDICAÇÃO DE PROPOSTA À CANDIDATURA DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE, NO ÂMBITO DO EDITAL CAPES 17/2025 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPgFAR) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados, o processo de seleção interno de proposta (candidatura) para bolsa de doutorado sanduíche, nos termos do – Edital CAPES nº 17/2025 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) **com dois cronogramas de saída em 2026** (1ª chamada: Janeiro e Fevereiro de 2026 e 2ª chamada: setembro e outubro de 2026). disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O processo seletivo será realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG), visando o processo de Internacionalização dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*. O Programa de Pós-Graduação em Farmácia realizará processo de seleção interno simplificado (primeira etapa), e encaminhará a relação dos selecionados, por ordem de prioridade, à PRPPG para julgamento final (segunda etapa). A aprovação na seleção interna não garante a concessão/implementação da bolsa, ficando sujeito à aprovação pela PRPPG da UFBA.

2. DO CRONOGRAMA INTERNO (PPgFAR)

Calendário 1

DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA 1	CRONOGRAMA 2
Candidatura	19/09/2025, até às 23h59 minutos	01/12/2025, até às 23h59 minutos
Avaliação da documentação	22 a 25/09/2025	02 a 12/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2025	15/12/2025
Prazo de recebimento dos recursos administrativos	26/09/2025	16/12/2025
Divulgação do resultado final	29/09/2025	17/12/2025
Reunião do Colegiado (Homologação)	30/09/2025	18/12/2025
Envio de propostas a PRPPG	01/10/2025	18/12/2025

3. DA CANDIDATURA E REQUISITOS

3.1. As candidaturas devem ser realizadas por meio do envio dos documentos listados no item 3.4, em formato PDF, para o e-mail ppgfar@ufba.br, com o título do e-mail “**INSCRIÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE**”, conforme cronograma apresentado no item 2.

3.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

3.3. Requisitos do(a) candidato(a):

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.4. Requisitos e atribuições do orientador brasileiro

- Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades

inerentes à pesquisa do doutorando.

- promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3.5. Requisitos do(a) coorientador(a) no Exterior deverá:

- Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.6. Documentação obrigatória exigida:

- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (SELEÇÃO INTERNA)

4.1. A seleção interna dar-se-á por Comissão de Seleção constituída por 02 (dois) professores(as), com título de doutor ou equivalente, sendo um(a) não vinculado ao PPgFAR e um(a) discente de doutorado do PPgFAR.

4.2. Nos documentos serão considerados os seguintes aspectos:

1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
2. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - A. Alinhamento Temático: Avaliar se o plano de pesquisa no exterior está claramente

- alinhado com os objetivos gerais e específicos do projeto de tese (devem ser apresentados no Plano ambos os objetivos).
- B. Relevância Acadêmica: Medir a importância do plano proposto em relação ao avanço do conhecimento na área e seu impacto potencial.
 - C. Cronograma Realista: Verificar se o cronograma de atividades é viável e adequadamente distribuído ao longo do período no exterior.
 - D. Metodologia: Avaliar se as metodologias propostas são adequadas e se estão bem definidas para serem executadas eficientemente.
4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- A. Experiência do Coorientador estrangeiro: Avaliar a expertise e as realizações acadêmicas do coorientador em áreas correlatas ao projeto.
 - B. Infraestrutura de Pesquisa: Verificar se a instituição oferece a infraestrutura e os equipamentos necessários para a realização das atividades planejadas.
 - C. Oportunidades de Colaboração: Analisar as oportunidades de networking e colaboração proporcionadas pela instituição e pelo coorientador.
5. Os itens 3 e 4 receberão notas de 1 a 10, sendo utilizado a média das notas para formação da classificação. Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos com maior nota no item 3; em caso de persistência, item 4. Todas as notas serão consideradas até a segunda casa decimal.

4.3. A Comissão de Seleção receberá toda a documentação das candidaturas (discente/docente).

4.4. Serão indicados a PRPPG até 06 (seis) propostas de doutorandos, em ordem de prioridade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Comissão de Seleção e encaminhados para apreciação do Colegiado do PPgFAR.
- 5.2. Para maiores informações e eventuais dúvidas o(a) candidato(a) poderá consultar o Edital CAPES nº 17/2025 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, disponível no endereço: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Farmácia
Faculdade de Farmácia
Universidade Federal da Bahia